

Proc. Administrativo 5- 1.958/2026

De: Johann Z. - DP-ETP-TR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/05/2026 às 09:18:09

Setores envolvidos:

OBTENÇÃO-PREÇOS, DP-ETP-TR, DP -CONTAB, SEC- AGROP-DESEN-RURAL, GESTÃO-ADM-AGROP

NITROGÊNIO

Bom dia

Segue Termo de Referência para análise e posterior assinatura.

—

Johann Caldas da Silva Zanela

AGENTE ADMINISTRATIVO

Setor de Licitações e Contratos

Anexos:

TR_029_NITROGENIO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	33445	NITROGENIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS 12 CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1: LITRO 2600 6,00 5,50 10,00 6,00 15.600,00 PONTO DE CONGELAMENTO-209,9° CELSIUS: 6, EF CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO.	3.000,00	LT	7,07	21.210,00
TOTAL						21.210,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) publicação do contrato ou termo equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. A vigência poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que devidamente justificada a vantagem para a Administração Pública, observado o interesse público, a economicidade, e a manutenção das condições que ensejaram a contratação inicial.

1.3. Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações do termo de referência.

1.4. O objeto a ser contratado é caracterizado como comum, e não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Art. 2º, inciso I do Decreto Municipal nº 10, de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de nitrogênio líquido, insumo indispensável para a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, especialmente no âmbito dos programas de inseminação artificial voltados ao melhoramento genético do rebanho bovino no Município de Reserva do Iguaçu/PR.

2.2. A necessidade da contratação decorre da imprescindibilidade do nitrogênio líquido para a conservação das doses de sêmen armazenadas em botijões criogênicos, os quais exigem temperaturas extremamente baixas para garantir a viabilidade do material genético. A interrupção ou descontinuidade no fornecimento desse insumo compromete diretamente a integridade das doses armazenadas, podendo ocasionar perdas irreversíveis e prejuízos significativos às ações de assistência técnica prestadas aos produtores rurais.

2.3. Ressalta-se que a Secretaria já dispõe de infraestrutura adequada para armazenamento, contando com botijões criogênicos em operação, o que torna necessária exclusivamente a contratação do fornecimento do insumo, de forma contínua e planejada, por meio de entregas periódicas, conforme a demanda.

2.4. A contratação encontra respaldo no interesse público, uma vez que visa assegurar a continuidade de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da atividade agropecuária local,

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8055

E-mail: agropecuaria@reservadoiguacu.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

contribuindo para a melhoria dos índices reprodutivos, incremento da produtividade e elevação da qualidade genética do rebanho bovino do município. Tais ações refletem diretamente no desenvolvimento econômico do meio rural e no aumento da renda dos produtores atendidos.

2.5. Adicionalmente, a solução adotada mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, pois permite o abastecimento contínuo dos recipientes existentes, reduzindo riscos de perdas por evaporação, evitando investimentos adicionais em infraestrutura e garantindo maior eficiência logística e operacional.

2.6. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária e plenamente justificada, sendo essencial para a continuidade dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal no âmbito do desenvolvimento rural.

2.7. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.7.1. O objeto da presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que o Município de Reserva do Iguaçu ainda não possui Plano de Contratações Anual formalmente instituído para o exercício de 2026. Tal situação decorre de limitações administrativas e estruturais que, até o momento, dificultaram a plena implementação desse instrumento de planejamento.

2.7.2. A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 12, inciso VII, apresenta o Plano de Contratações Anual como instrumento de planejamento das contratações públicas, orientando a organização prévia das demandas e o alinhamento das aquisições às necessidades da Administração.

2.7.3. Entre os fatores que contribuíram para a inexistência do referido plano, destaca-se a insuficiência de recursos humanos técnicos especializados para sua elaboração e consolidação, considerando que a construção de um Plano de Contratações Anual exige levantamento detalhado das demandas, análise do mercado fornecedor e alinhamento com o planejamento orçamentário e estratégico do Município.

2.7.4. Ressalta-se, entretanto, que a Administração Municipal vem adotando medidas voltadas ao fortalecimento do planejamento das contratações, incluindo ações de capacitação, reorganização interna e fomento à futura implementação do Plano de Contratações Anual, demonstrando o compromisso com a melhoria contínua da gestão pública e com a observância dos princípios da eficiência e do interesse público.

2.7.5. Por fim, registra-se que a contratação em análise possui caráter recorrente no âmbito municipal e mostra-se indispensável para a continuidade dos serviços públicos, atendendo de forma adequada às necessidades da Administração, ainda que não esteja formalmente prevista em Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Após o levantamento de mercado e considerando a metodologia que vem sendo utilizada no mercado, verifica-se que a solução mais adequada à realidade do município é a contratação de empresa para futuro e eventual aquisição de nitrogênio líquido, por meio de **Dispensa**, em **Sistema de Registro de Preços**, com julgamento pelo **Menor Preço**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O fornecedor deve cumprir os requisitos de habilitação exigidos pela 14.133/2021; poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido.

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8055

E-mail: agropecuaria@reservadoiguacu.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

4.2. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.3. Os materiais deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, respeitadas as quantidades solicitadas e observadas as regras específicas fixadas no presente Termo e no Contrato.

4.4. O transporte, entrega e abastecimento do nitrogênio líquido deve ser realizados em condições adequadas de segurança, utilizando recipientes apropriados para o transporte de substâncias criogênicas, conforme normas vigentes, ABNT NBR 14725, NR-11 e NR-26.

4.5. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas inerentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, de acordo com as especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, se cabíveis ao objeto.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

4.7. O fornecedor deve assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica quanto à qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

4.8. Deve prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem exigidos acerca das características dos produtos/serviços fornecidos.

4.9. Deve executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não sendo admitidas modificações sem prévia consulta e anuência da Administração.

4.10. Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram a contratação.

4.11. O fornecedor é obrigado a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, igual ao descrito em Nota de Empenho, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão de obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será previamente indicado.

Subcontratação

4.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato;

5.1.2. O abastecimento de nitrogênio deve ocorrer mensalmente em data pré-estabelecida pela Secretaria requisitante durante a celebração do contrato;

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8055

E-mail: agropecuaria@reservadoiguacu.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

5.1.3. Em caso da impossibilidade de entrega na data definida previamente, o fornecedor deve informar tal situação à Administração com no mínimo 10(dez) dias de antecedência, para qualquer pleito de prorrogação de prazo, ressalvando casos em que a impossibilidade de entrega se dê em razão de eventos imprevisíveis e incontroláveis.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O reabastecimento deve ocorrer no seguinte endereço: Sede da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural – Pátio de Máquinas, Rua Profª Dalila Serpa, S/N.

5.3. O reabastecimento deve ocorrer nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 08h às 11h30 e das 13h às 17h30 e/ou conforme a necessidade da demanda de trabalho existente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

6.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato Sr. **Jorge Luiz Zandonai de Lara** (Portaria nº 023/2026).

6.8. O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 20º do Decreto Municipal nº 009, de 2024, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10. O fiscal comunicará o gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

6.11. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8055

E-mail: agropecuaria@reservadoiguacu.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato ou instrumento equivalente será o Sr. **Junior Augusto de Souza** (Portaria nº 01/2026), que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 19º do Decreto Municipal nº 009, de 2024.

7. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, de forma sumária, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação do termo de referência e apresentação da nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente bem como conferência com a amostra apresentada.

7.1.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, se estiver em desacordo com as especificações constantes no termo de referência ou normas regulamentadoras da atividade, devendo ser corrigido imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação.

Nota Fiscal

7.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra.

7.3. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, a referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF.

- Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023, IN RFB nº 1234, de 2012 e Decreto Municipal nº 162, de 2023, as notas fiscais deverão observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;
- Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de "outras informações";
- Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descartando-se a fundamentação legal no campo de "outras informações" da nota fiscal.

Liquidação

7.4. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

7.5. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao instrumento contratual, à requisição de compra ou nota de empenho.

7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8055

E-mail: agropecuaria@reservadoiguacu.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

7.7. Os pagamentos entraram em ordem cronológica conforme previsões em regulamentos municipais e contado do recebimento definitivo.

7.8. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

7.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS previsto na legislação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço, desde que atendidas todas as exigências de habilitação e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

8.2. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço justifica-se em razão de o objeto da contratação consistir na prestação de serviço comum, com especificações usuais de mercado, padrões de qualidade objetivamente definidos e ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao atendimento da demanda.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no edital da licitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Contrato Social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

Habilitação Técnica

8.5. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo a ser disponibilizado com o edital.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.6. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.7. Apresentar os documentos pessoais do representante da empresa;

8.8. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.9. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8055

E-mail: agropecuaria@reservadoiguacu.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

8.10. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.11. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Tratamento favorecido às ME e EPP

8.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente que comprove o enquadramento, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, emitida há no máximo 60 (sessenta) dias.

8.13. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, conforme art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.14. A não regularização no prazo implicará decadência do direito à contratação, podendo ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 21.210,00 (vinte e um mil duzentos e dez reais), conforme custos unitários apostos na tabela do subitem 1.1.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional	Fonte	Natureza	Grupo
2026	3440	07.001.20.608.0007.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3450	07.001.20.608.0007.2018	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3540	07.004.20.608.0007.2035	3	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Reserva do Iguaçu,

Datado e assinado digitalmente por:

CLAIRTON PEDROZO DE QUADROS

Secretário de Agropecuária e Desenvolvimento Rural





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4EAF-B393-D23B-C930

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAIRTON PEDROZO DE QUADROS (CPF 023.XXX.XXX-52) em 14/05/2026 16:53:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/4EAF-B393-D23B-C930>